



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza  
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.008954/2024-81

Assunto: Solicitação de licença capacitação – Fabiana Aidar Firmino – 16/09/2024 a 14/12/2024

Interessado: Fabiana Aidar Firmino

Relator: Dáfni Fernanda Zenedin Marchioro

### 1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 14/05/2024, a interessada enviou formulário de solicitação de licença capacitação ao Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (DAILACVN). O processo é aberto no mesmo dia e são acrescentados: declaração de inviabilidade pela Instituição (assinado digitalmente por Profª. Dra. Maria Stella Figueiredo da UNIFESP); formulário de enquadramento PDP; currículo do SOUTGOV; ata da reunião da área de Medicina de 10/04/2024, em que se aprova o pedido de licença da interessada; descrição das atividades de Licença Capacitação; página do grupo de pesquisa Investigação em Hematologia e Oncologia no CNPq; lista de verificação para abertura do processo visando afastamento para licença capacitação.

No dia 16/05/2024, são acrescentadas ao processo cópias de e-mail entre a interessada e o DAILACVN (sobre os encargos didáticos inclusive, como serão compensados/assumidos no período da licença capacitação). No mesmo dia (16/05/2024), o processo é enviado ao Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV) através do despacho 47/2024/ILACVN, para ser avaliado quanto à aprovação da licença capacitação pelo CICV.

No dia 24/05/2024, é acrescentado ao processo o parecer do relator Prof. Jorge Luis Maria Ruiz (membro do CICV), favorável à aprovação da licença capacitação.

No dia 27/05/2024, o processo é enviado ao Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI/ILACVN) através do despacho 2/2024/CICV/ILACVN pela Profª. Carmen Justina Gamarra, Coordenadora do CICV, aprovando a relatoria do Prof. Jorge Luis Maria Ruiz AD REFERENDUM para dar continuidade aos encaminhamentos do processo.

Em 27/05/2024, é solicitado a mim, Dáfni Fernanda Zenedin Marchioro, a relatoria do processo para reunião do CONSUNI/ILACVN pelo presidente, Prof. Luciano Lapas.

### 2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Segundo RESOLUÇÃO 35/2021/CONSUN/UNILA, Seção IV, Da Licença para Capacitação, Art. 25:

"Após cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser concedida ao servidor Licença para Capacitação, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, com direito à remuneração do cargo ocupado.

§1º Considera-se a ação de capacitação atividades orientadas para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando o alcance dos objetivos da Instituição.

§2º A responsabilidade por atestar a relevância da ação de capacitação é do Centro Interdisciplinar onde o docente desenvolve a maior parte de suas atividades, sendo necessária a ratificação pelo respectivo Conselho do Instituto."



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza  
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

**3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):**

Considerando o parágrafo segundo do artigo 25 da Resolução 35/2021/CONSUN/UNILA, o qual determina que a relevância da ação de capacitação é atestada pelo CICV; considerando o parecer favorável à licença expresso na relatoria do Prof. Jorge Luis Maria Ruiz, membro do CICV; considerando a aprovação AD REFERENDUM da relatoria do Prof. Jorge Luis Maria Ruiz pela Coordenadora do CICV, Profa. Carmen Justina Gamarra.

**4. PARECER CONCLUSIVO:**

Meu parecer é aprovar o pedido de licença capacitação da Profa. Fabiana Aidar Firmino.

**5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):**

Não há.

Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2023.

Relator

Dáfni Fernanda Zenedin Marchioro